

LEI ORDINÁRIA Nº 1248

de 21 de março de 2006

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2006, na forma do que estabelece o Inciso 1 do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o valor de R\$ 1.295.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil reais), a serem alocados a Programas constantes do PPA, observada a vinculação de recursos.

Art. 2º.. *Para a abertura do Crédito Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurados no Balanço do exercício de 2005 previstos no inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.*

Art. 3º..

Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei, conforme anexos.

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Em, 21 DE MARÇO DE 2006.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1248/2006 - 21 de março de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em